



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

LEI N° 515/2020

Catarina - Ceará, 25 de junho de 2020.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), criando as seguintes fontes de recursos e elementos de despesas nas respectivas dotações orçamentárias:

06.01 08.244.3007.2.036 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA IGD/PBF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte: 1311000000 - Transferência de Recursos do FNAS

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 50.000,00
---------------------------	----------------------

Art. 2° - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1° desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

06.01 08.244.3007.2.032 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte: 1390000001 - Outros Recursos a Assistência Social - FEAS

06.01 08.244.3007.2.039 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD/SUAS

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

TOTAL ANULADO	R\$ 50.000,00
----------------------	----------------------

Art. 3° - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1° ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 25 de junho de 2020.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

